



EDITAL

**Maria Luísa Poupinha Ralo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mourão,
no exercício das suas funções,**

Faz público que, ao abrigo do dever de conservação previsto no artigo 89.º e seguintes do Decreto Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, e através deste edital, na impossibilidade de o fazer por carta registada com aviso de receção, dada a falta de identificação dos notificados, torna público que, pelo presente edital se notificam os proprietários da edificação sita na Rua José Joaquim Vasconcelos Gusmão, nº 6 - 7240-257, Freguesia e Vila de Mourão, do auto de vistoria de 27 de março de 2026, elaborado pela Comissão de Vistorias do Município de Mourão com a participação do Técnico Superior do Serviço Municipal de Protecção Civil, e cuja cópia faz parte integrante desta edital.

Mais se notifica que este edital será afixado nos lugares públicos de estilo dos Paços do Concelho, da Junta de Freguesia de Mourão, bem como no site do Município e na habitação sita na Rua José Joaquim Vasconcelos Gusmão, nº 6 - 7240-257, Freguesia e Vila de Mourão.

Mourão, 27 de Março de 2026,

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Maria Luísa Poupinha Ralo



Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

Concordo.
Proceda-se

Luís António Ramos

Luís António Ramos

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
EDOCMOURAO/2026/1179		SAI_MOURAO/2026/295	27 de Março de 2026

AUTO DE VISTORIA

Na sequência das intempéries e por solicitação do Eng.º Tiago Ramos do Serviço de Protecção Civil e Defesa da Floresta Contra Incêndios para que eu e o Arq.º Luís o acompanhássemos ao prédio sito na Rua José Joaquim Vasconcelos Gusmão, nº 6 - Mourão, verificamos que:

- A fachada apresenta notórias patologias, nomeadamente fendas de alto a baixo;
- O beirado e cobertura denotam um estado de degradação bastante avançado;
- A pedra de um dos alisares não está devidamente assente e denota desagregação do paramento da fachada;
- Por informação dos colegas dos serviços operacionais e do Eng. Tiago Ramos tivemos conhecimento que a lareira se encontra escorada e que a parede com o vizinho do número 8 já foi intervencionada;

Tendo em conta o exposto, na sequência desta visita ao local entendemos que a via pública deveria ficar encerrada até resolução das patologias existentes.

Assim, e tendo em conta os factos presenciados e a urgência da situação exposta, consideramos que só com uma vistoria prévia podemos efetivamente aferir a dimensão do problema e do que possa causar ao trânsito de pessoas e bens, pelo que, ao abrigo do dever da conservação previsto no artigo 89º do DL 555/99 de 16 de dezembro na sua redação atual, propusemos à Sr.ª Vice-Presidente a emissão de despacho favorável a ordenar a referida vistoria.

Tentamos, por várias vezes contactar os herdeiros/ proprietários, no caso o Sr. Pedro Guiomar e a Sr.ª Natércia Guiomar sendo que das inúmeras vezes que falamos com os mesmos houve sempre uma promessa de que se deslocariam a Mourão ou ligariam no dia seguinte para se marcar uma visita ao local com os mesmos. Sempre sem sucesso. Solicitamos ainda os dados do prédio e tendo os proprietários informado que não possuíam os mesmos, pedimos que N/ enviassem a caderneta predial



Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

rústica para que tivéssemos acesso ao nome/ morada dos proprietários, para que pudéssemos notificá-los ao abrigo do dever de conservação. Também sem sucesso. Houve ainda a promessa, por parte dos proprietários de deixar a chave de casa no Município para que pudéssemos proceder à vistoria. Também nunca se concretizou essa situação.

Assim, e tendo em conta a perigosidade que o imóvel oferecia para a via pública e para os vizinhos, avançamos com a notificação e marcação de vistoria prévia por edital afixado na porta da morada em epígrafe bem como nos locais de estilo do Município, site e redes sociais, conforme abaixo referido:



Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

Mana Luísa Poupinha Ralo, Vice-Presidenta da Câmara Municipal de Mourão,
no exercício das suas funções,

Toma Público que, ao abrigo do dever de conservação previsto no artigo 89.º e seguintes do Decreto Lei 553/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Mourão irá realizar uma vistoria, no dia 23 de março pelas 10.30 horas, notificando-se pelo presente edital os proprietários da edificação sita na Rua José Joaquim Vasconcelos Gusmão, nº 6 - 7200-257, Freguesia e Vila de Mourão, que se encontra em avançado estado de degradação, fazendo perigar a segurança de pessoas e bens o que levou ao fecho da referida rua.

Ficam ainda notificados os proprietários, da possibilidade de exercer o direito previsto no artigo 60.º do Decreto Lei 553/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, no caso indicar até à véspera da vistoria um perito para intervir na realização da vistoria e formular questões a que deverão responder os técnicos nomeados, sendo que, quando o perito não for indicado pelo proprietário até à data acima referida, a vistoria é realizada sem a presença deste.

Mais se notifica que este edital será afixado nos lugares públicos de estilo dos Paços do Conselho, da Junta de Freguesia de Mourão, bem como no site do Município e na habitação sita na Rua José Joaquim Vasconcelos Gusmão, nº 6 - 7200-257, Freguesia e Vila de Mourão.

Mourão, 13 de Março de 2020.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: MARIA LUISA POUPINHA RALO
Num. de identificação: 11264314
Data: 2020.03.13 10:49:38+00'00'

Mana Luísa Poupinha Ralo

Praça da República, 20 - 7240-233 Mourão
telef (+351) 266 560 010
balcao.unco@cm-mourao.pt
nif 501 206 639



Praça da República, 20 - 7240-233 Mourão
telef (+351) 266 560 010
fax (+351) 266 560 025
gap@cm-mourao.pt
nif 501 206 639





Assim, aos 23 dias do mês de março deslocaram-se os membros da comissão de vistorias do Município de Mourão: Arq.^a Ana Ferreira, Arq.^o Luís Gato, Eng.^o João Anania acompanhada pelo Eng. Tiago Ramos, responsável pelo Protecção civil do Município de Mourão. É importante referir que os proprietários não exerceram o direito previsto no artigo 90.^o do Decreto Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, no caso indicar até à véspera da vistoria um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados, sendo que, quando o perito não for indicado pelo proprietário até à data acima referida, a vistoria é realizada sem a presença deste, conforme aconteceu.

Cumpre-nos informar que na referida vistoria realizada no dia 23 de março pelas 10h30m verificamos que toda a habitação se apresenta em **mau estado de conservação/manutenção apresentando as seguintes patologias construtivas:**

Pinturas exteriores empoladas, com a desagregação dos rebocos existentes e perda de resistências dos materiais que os compõem;

Fendas nos paramentos (fachadas) e interiores, dispersas, profundas e superficiais;

Evidência da desagregação dos materiais de suporte que formam as abóbodas dos tetos do rés-do-chão, com visível deformação da geometria da mesma e com grande risco de eminente derrocada, assumindo ao centro um perfil convexo;

Evidências de vãos “janelas” na fachada principal, com caixilharia de madeira bastante degradada e apresentando lacunas graves de estanquicidade;

Alguns rebocos interiores desagregados com alvenaria à vista;

Fendas profundas evidentes na base de suporte da chaminé ao nível do rés-do-chão;

Evidencia de deformação do pavimento do 1º piso;

Paramentos exteriores e interiores, com sinais de escorrência de águas/infiltrações;

As patologias acima descritas, evidenciam o mau estado de conservação do edifício e a possibilidade eminente de derrocada do mesmo. Alerta esta Comissão que a derrocada pode ocorrer A QUALQUER MOMENTO quer para a via pública quer para as habitações confinantes, no caso os números 4, 5 e 8 e da Rua José Joaquim Vasconcelos Gusmão. Como medidas cautelares propomos a demolição urgente do prédio em causa, nomeadamente de todos os elementos que constituem perigo imediato até estabilização total do edifício, operação esta que deverá ter em conta as paredes que são partilhadas com os vizinhos dos números 4 e 8, e assegurar que todo o processo deve ser



Handwritten signatures and initials

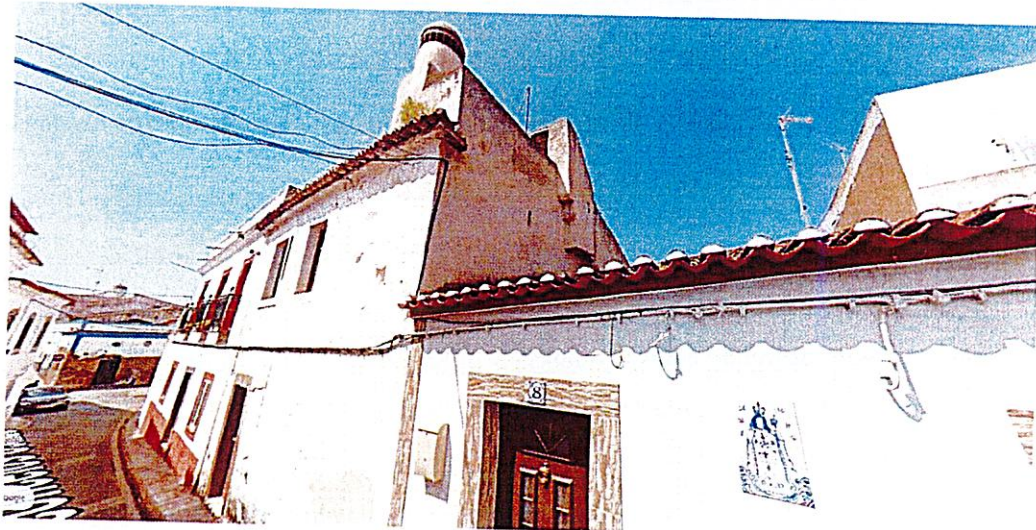
feito com a salvaguarda de pessoas e bens. A rua deve ficar totalmente interdita a pessoas e viaturas em toda a frente do referido prédio até à realização de qualquer intervenção e durante a mesma.

Tendo em conta que os factos acima descritos violam o dever da conservação previsto do artigo 89º do DL 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, propomos:

- A Notificação imediata via edital uma vez que não dispomos da identificação do notificado dando um prazo de 10 dias para o proprietário inicie os trabalhos de demolição de todos os elementos que constituem perigo imediato até estabilização total do edifício e mais 20 dias para concluir os mesmos e aplicação de coima no valor de 500€ nos termos dos números 1 e 2 do artigo 98º do referido DL;

- Caso este prazo não se verifique, propomos que a Câmara Municipal delibere sobre a tomada de posse administrativa, ao abrigo do artigo 91º, do DL acima referido, para que o Município proceda aos trabalhos de demolição de todos os elementos que constituem perigo imediato até estabilização total do edifício, executando as referidas obras, tornando o proprietário infrator e imputando-lhe todas as despesas conforma artigo 108º do referido DL.

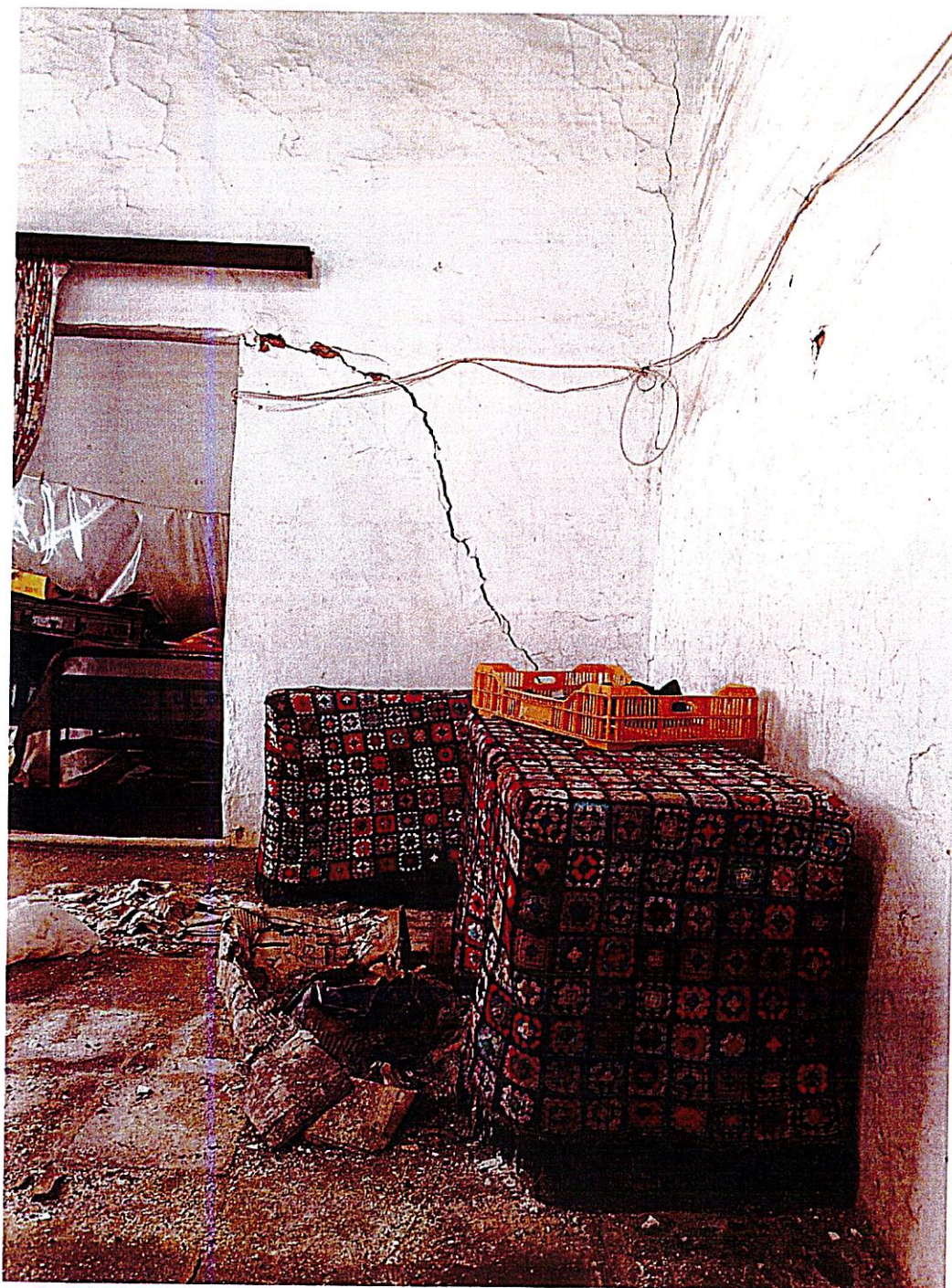
As profusas patologias verificadas foram feitas por métodos não intrusivos (visuais).





Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

Handwritten signature and initials.



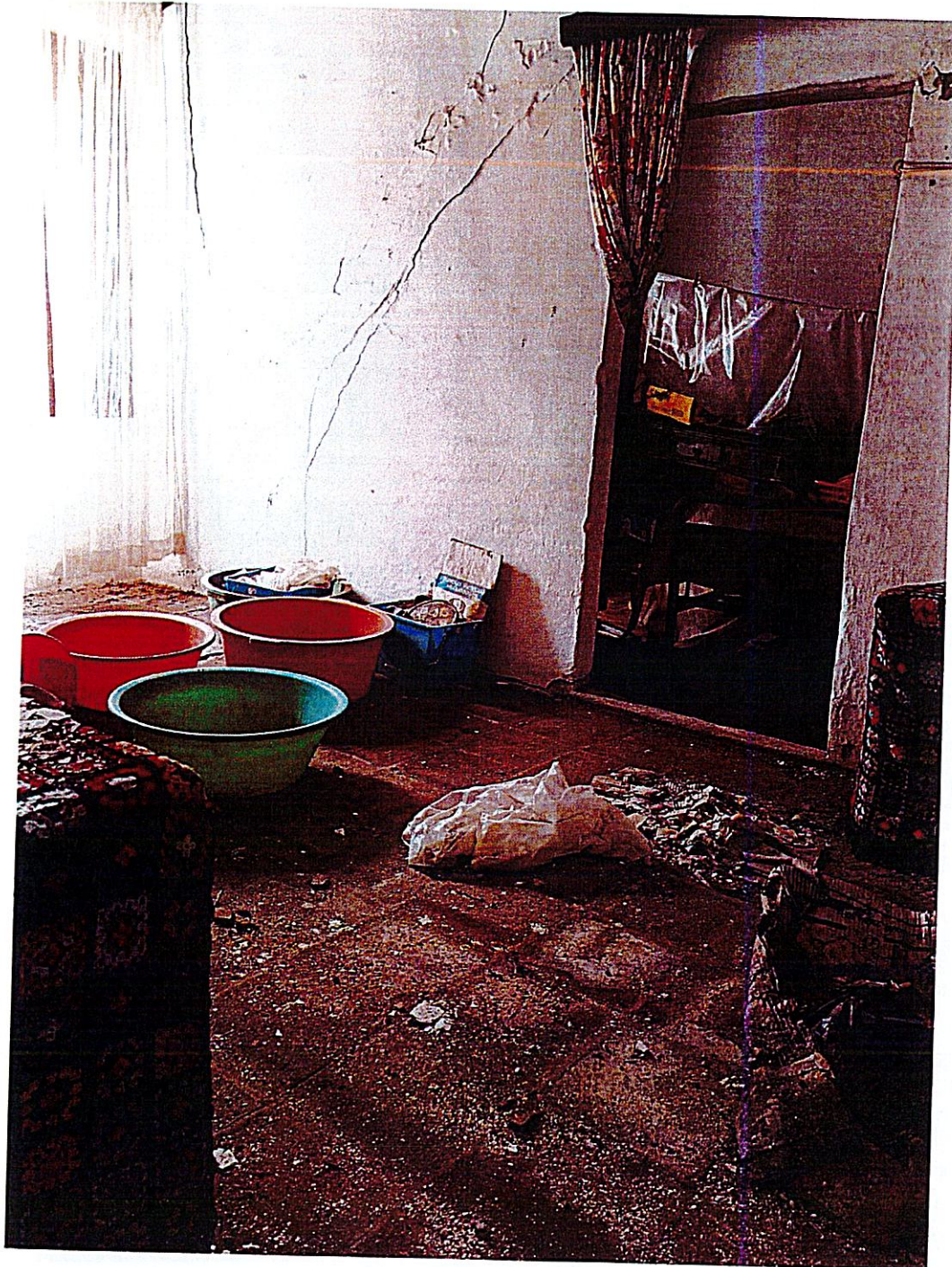
Praça da República, 20 – 7240-233 Mourão
telef (+351) 266 560 010
fax (+351) 266 560 025
gap@cm-mourao.pt
nif 501 206 639





Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

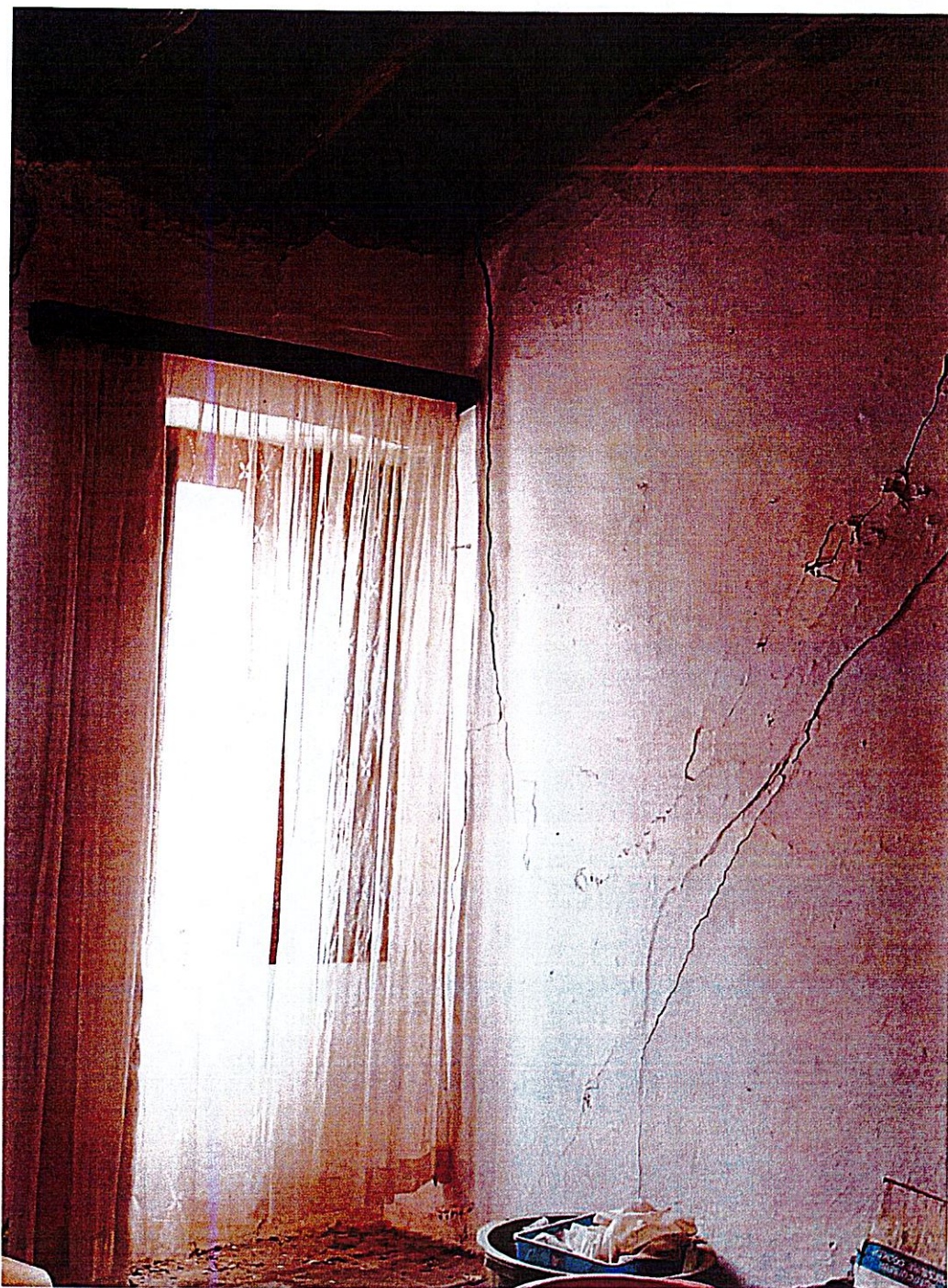
Handwritten signature and initials, possibly 'J.P.B.' with a large 'X' mark below.





Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

Ilham
Jul *2011*



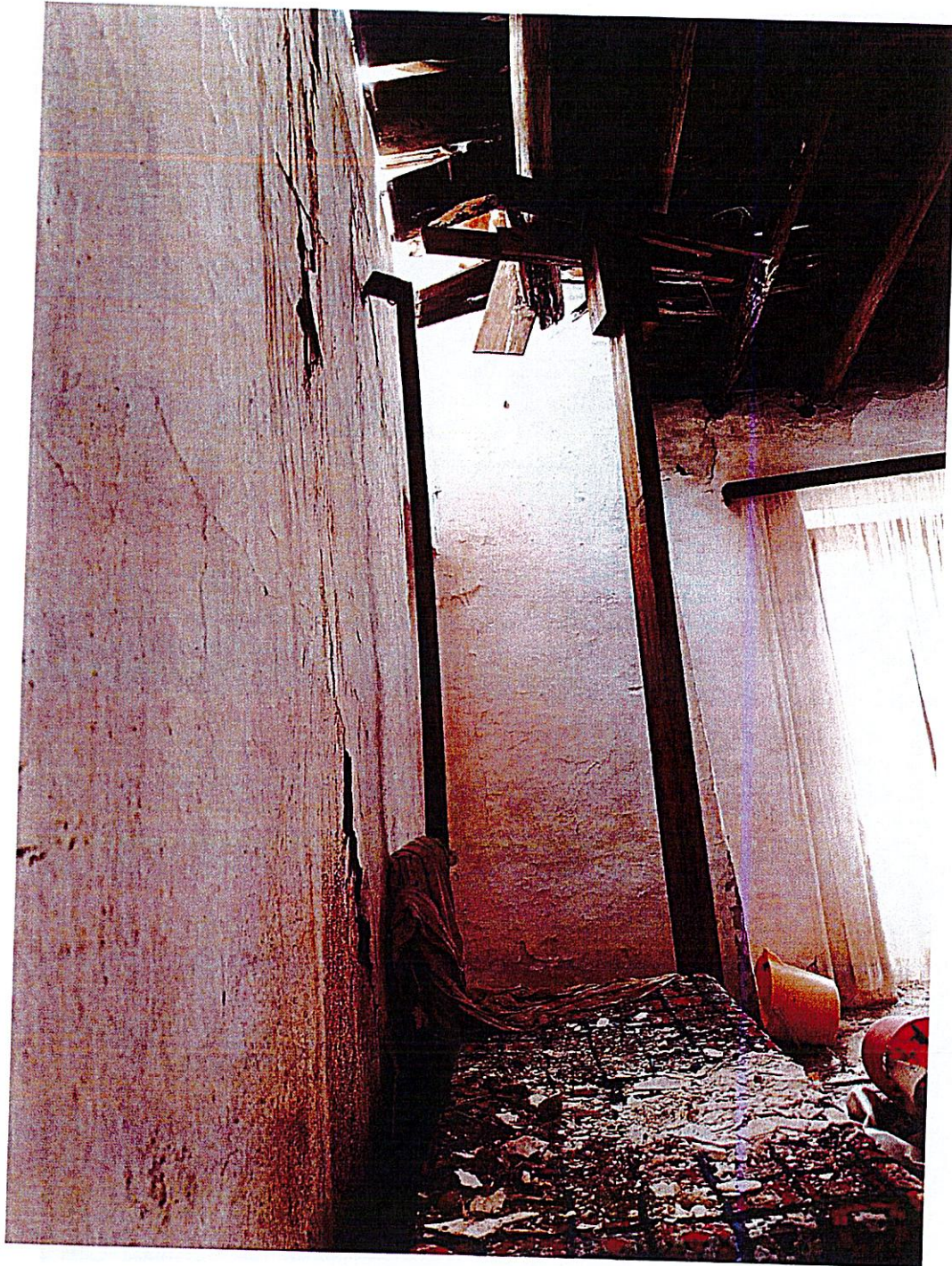
Praça da República, 20 – 7240-233 Mourão
telef (+351) 266 560 010
fax (+351) 266 560 025
gap@cm-mourao.pt
nif 501 206 639





Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

Tolosa
fo *R* *K*



Praça da República, 20 – 7240-233 Mourão
telef (+351) 266 560 010
fax (+351) 266 560 025
gap@cm-mourao.pt
nif 501 206 639





Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

Tubos
[Handwritten signatures]



Praça da República, 20 – 7240-233 Mourão
telef (+351) 266 560 010
fax (+351) 266 560 025
gap@cm-mourao.pt
nif 501 206 639





Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

Handwritten signature
Handwritten initials



Praça da República, 20 – 7240-233 Mourão
telef (+351) 266 560 010
fax (+351) 266 560 025
gap@cm-mourao.pt
nif 501 206 639





Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

A Comissão de Vistorias,

Arq.ª Ana Margarida Paixão Ferreira

Eng. João Luís Boino Anania

Arq.º Luís David Ramalho Gato

O Serviço Municipal de Proteção Civil de Mourão,

Eng.º Tiago José Gomes Ramos

